



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2158/2018
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Convênio nº 023/2015 celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas na Portaria nº 2.082/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de solução de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Convênio nº 023/2015 celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe., cujo o objeto é possibilitar o compartilhamento das informações no banco de dados dos Convenientes e da Rede do Tribunal de Justiça, além da conexão das Estações de trabalho do Ministério Público localizadas nos prédios do Poder Judiciário através da rede do Tribunal, bem como o apoio financeiro do Ministério Público ao Poder Judiciário mediante repasse de recursos para execução de serviços de conexão das estações de trabalho do Ministério Público de Sergipe nos prédio do Poder Público Judiciário (Fóruns) à rede do Tribunal de Justiça, para fins de acesso a internet e/ou outros Sistemas de Informações Processuais e repasse de recursos financeiros ou pagamento direto dos serviços necessários, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Infraestrutura, Sr. Saulo Morais de Andrade, Matrícula 1.670, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça